

Unidade Despesa:

91 - Editora da Universidade de São Paulo

Centro Gerencial:

\\EDUSP\\ED ((Editorial))

DFD (gov.br):

102172-25/2025

Valor Total Estimado:

1.600,00

Requisitante:

2195026 - Cristiane Tonon Silvestrin (cris.silvestrin@usp.br)

Telefone:

(0xx11)3091-4153

Endereço de Entrega:

Rua da Praça do Relógio, 109-A, Cidade Universitária - Butantã - São Paulo/SP - CEP: 05508050 - EDITORA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - Andar: Térreo

Finalidade:

Cessão de direitos para nova capa do livro Na Metrópole (para nova edição).

Data de Cadastro:

23/05/2025 16:08

Última Alteração:

30/05/2025 14:27

Nº Item	Classe Contabiliza	Cód.Mat.	Cód. Bem	Cód. Contabiliza	Cód.Compras Gov	Qtd.	Unid.Compra	Situação
1	821	495263	8193886	89273	17590	1	UNIDADE	Para compras
Preço Unitário	Item do DFD	Contratação (gov. br)				Item Despesa		
1.600,0000	#1	86/2025				33903611, 33903999		
Descrição - Grupo/Item/Subitem						Processo Compra		
SERVICOS GERAIS / SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVOS/OPERACIONAIS / SERVICO DE APOIO ADMINISTRATIVO - OPERACIONAL						-		
Características								
UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE								
DESCRIÇÃO: CESSAO DE DIREITO IMAGEM/AUTORAL								
Complemento:								
Cessão de direito de imagem para capa do livro Na Metrópole.								
*Utilizado o catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras? Não								

*Conforme § 2º do Art. 19 da Lei Federal 14.133/21 e parágrafo único do Art. 10 do Decreto Estadual 68.021/23, justifico que o presente item **não está contemplado no catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras**, mencionado no inciso II do mesmo artigo da lei federal.

Tendo como base o disposto no artigo 18 - § 1º - o estudo técnico preliminar deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

I - Descrição da necessidade da contratação/aquisição, GLOBAL ou por ITEM, conforme o caso, considerado o problema (ou necessidade) a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público.

A Editora da Universidade de São Paulo (Edusp) planeja reeditar, em nova tiragem, uma obra de relevância acadêmica cuja edição original data da década de 1990. A capa da publicação, criada na ocasião por Marcos Keith Takahashi, não possui arquivos digitais disponíveis ou backup editável. Assim, torna-se necessário recriar o projeto gráfico da capa, com base em sua versão original porém mudando para uma nova criação mais atualizada, em novo arquivo no software Adobe InDesign, contemplando o tratamento da imagem original em alta resolução, readequação de cores e fechamento para gráfica, preservando a identidade visual consagrada da obra. A contratação atende ao interesse público por garantir a continuidade da linguagem visual da coleção, consolidada junto ao público leitor. Precisamos da cessão da arte para a nova edição, como é uma criação adaptada da antiga edição, somente o detentor da década de 90 pode fazê-lo sem ferir direitos autorais.

II - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração.

A contratação encontra-se prevista no Plano Anual de Contratações da Edusp, conforme item correspondente à reedição de obras técnicas do catálogo institucional, com publicação programada até agosto de 2025. A ação integra o planejamento estratégico da Editora voltado à valorização de seu acervo, alinhado à política editorial da Universidade de São Paulo e aos compromissos de difusão do conhecimento científico e técnico.

III - Requisitos da contratação.

O objeto da contratação consiste na cessão de direitos da arte adaptada da capa original da obra, nos seguintes termos: (i) reedição em Adobe InDesign, com as devidas proporções da nova edição; (ii) tratamento e reconstrução da imagem gráfica original em alta resolução; (iii) readequação cromática e tipográfica à linguagem editorial contemporânea; (iv) entrega de arquivo fechado em padrão gráfico (PDF/X) para impressão; (v) compatibilidade com o sistema de produção editorial vigente na Edusp; (vi) cumprimento de prazo estimado a partir da aprovação do orçamento.

IV - Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala.

A demanda refere-se a uma única cessão da arte da capa da obra. Não se aplica fracionamento ou economia de escala, uma vez que se trata de cessão específica e artística. O valor da cessão está dentro da média do mercado.

V - Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar.

O autor e a Editora defendem que seja a mesma linguagem atualizada para a capa pois a obra já é conhecida. Assim, propõe-se a contratação da cessão de direitos do mesmo detentor criador da década de 1990.

VI - Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação.

A estimativa de preços basa-se em média de mercado notória para a cessão de direitos de imagem no mercado gráfico editorial. E de acordo com cessões anteriormente pagas pela Edusp.

VII - Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso.

A solução contratada consiste na cessão de direitos autorais de arte singular e específica, de natureza artística, da capa da obra conforme o projeto original, adaptada a 2025. O escopo inclui edição e tratamento de imagem, readequação de cor, nova diagramação em formato editável (InDesign) e entrega do arquivo fechado para gráfica. Não se aplicam exigências de manutenção ou assistência técnica, dada a natureza pontual do serviço.

VIII - Justificativas para o parcelamento (divisão do objeto em lotes) ou não da contratação/aquisição.

Não se recomenda o parcelamento da contratação, por se tratar de ato indivisível.

IX - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

A compra da cessão de direitos de arte representa a solução mais econômica, considerando-se o valor praticado no mercado e a eliminação de custos adicionais com retrabalho ou supervisão intensiva.

X - Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual.

Assegurar que a equipe de fiscalização possua familiaridade com os padrões técnicos de produção editorial e com a plataforma InDesign, caso haja necessidade de conferência de arquivos entregues.

XI - Contratações correlatas e/ou interdependentes.

Esta contratação possui correlação indireta com as futuras contratações de serviços de revisão, editoração e impressão da mesma obra, as quais seguirão ritos próprios. Não há interdependência técnica ou administrativa que condicione ou inviabilize a realização isolada desta contratação.

XII - Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável.

Não se aplica: Como se trata de cessão de direito intelectual e artístico, a atividade contratada não gera impacto ambiental significativo. Os arquivos digitais e o uso de ferramentas eletrônicas não implica consumo expressivo de energia ou recursos físicos. As etapas gráficas subsequentes observarão práticas sustentáveis já adotadas pela Edusp, como a escolha de fornecedores certificados.

XIII - Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação/aquisição para o atendimento da necessidade a que se destina.

Conclui-se pela adequação da compra de cessão de direitos de imagem de Marcos Keith Takahashi. A solução atende de forma eficaz e econômica à necessidade da Edusp, assegurando integridade autoral, qualidade técnica e fidelidade estética à capa da primeira edição da década de 1990, porém com nova aplicação para 2025, em consonância com os princípios da eficiência, economicidade e interesse público que regem a Administração Pública.



USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código RRMZ-X4AU-HK6F-LIZN no seguinte link: <https://portalservicos.usp.br/iddigital/RRMZ-X4AU-HK6F-LIZN>

Cristiane Tonon Silvestrin

Nº USP: 2195026

Data: 30/05/2025 13:36



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

ANÁLISE DE RISCO PRELIMINAR

DEMANDA DE COMPRA Nº 161763/2025

Com base nos aspectos abordados para elaboração do Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência e para atendimento do Inciso X artigo 18 da Lei 14.133/2021, que dispõe sobre a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual, descrever os riscos avaliados:

Risco: Atraso na entrega/execução

Probabilidade de ocorrência: 1 - baixa

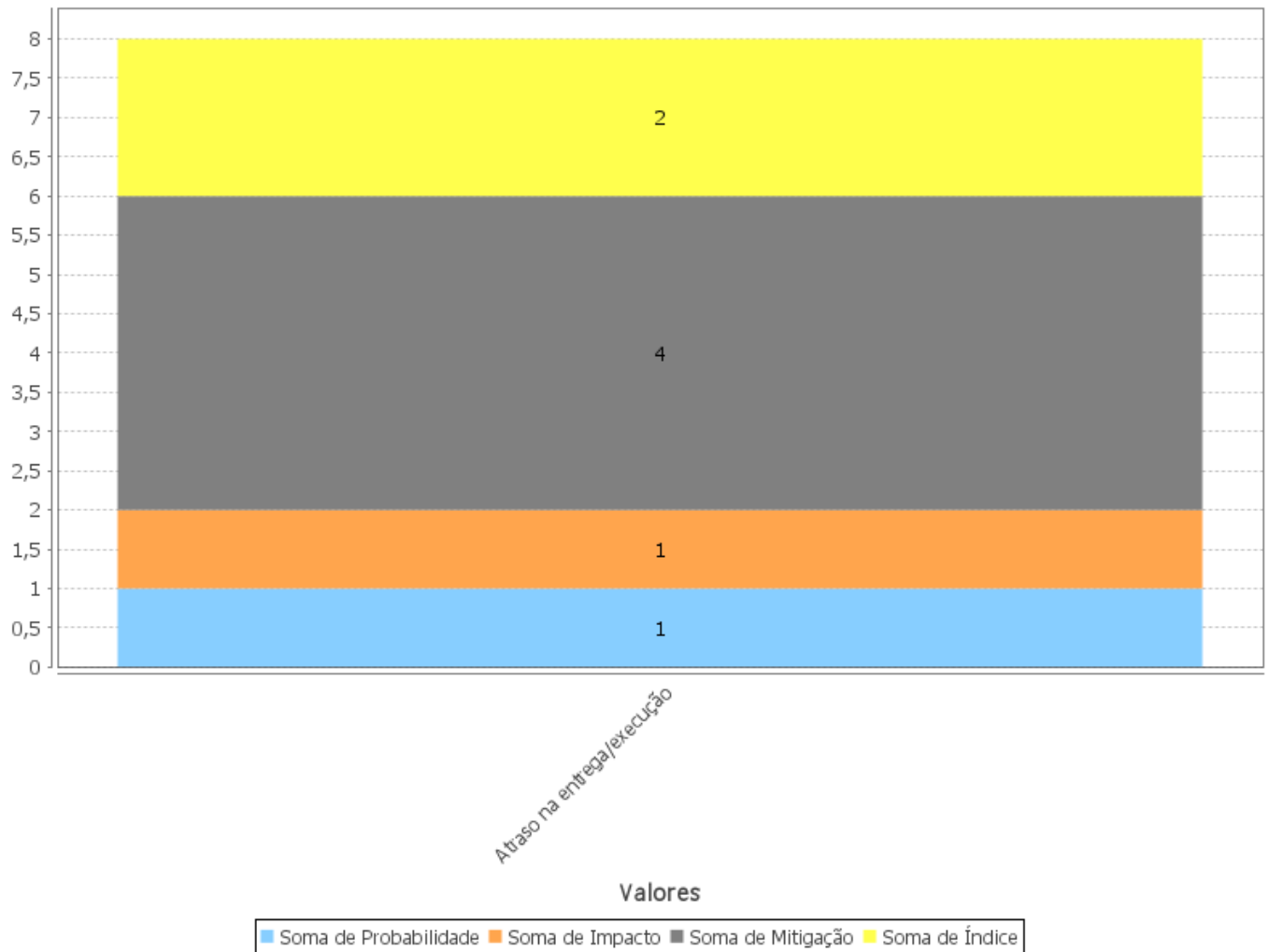
Impacto estimado: 1 - baixo

Possibilidade de mitigação: 4 - baixa

Índice do risco: 2 - médio

Soluções: Não solicitar prazos exíguos

ANEXO GRÁFICO DE ANÁLISE DE RISCO PRELIMINAR





USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código 17YX-84VW-6BF1-CI7X no seguinte link: <https://portalservicos.usp.br/iddigital/17YX-84VW-6BF1-CI7X>

Cristiane Tonon Silvestrin

Nº USP: 2195026

Data: 30/05/2025 13:36



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

TERMO DE REFERÊNCIA PRELIMINAR

DEMANDA DE COMPRA Nº 161763/2025

Contemplar os requisitos do inciso XXIII, art. 6º, Lei nº 14.133/2021.

Observação Cessão de direitos de criação para capa Na Metrópole 2025.



USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código G7RT-TZV5-V2RZ-QDED no seguinte link: <https://portalservicos.usp.br/iddigital/G7RT-TZV5-V2RZ-QDED>

Cristiane Tonon Silvestrin

Nº USP: 2195026

Data: 30/05/2025 13:40